



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E
DA ORAÇÃO PELA CRIANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Os vereadores que subscrevem requerem com base no Regimento Interno dessa casa, que após trâmites regimentais, seja deliberado o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Bom, o “Dia Municipal de combate a intolerância religiosa e da oração pela criança”, a se realizar no dia 20 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de eventos do Município de Campo Bom.

Art. 2º - A data servirá para conscientizar a população sobre o direito de liberdade de pensamento, de consciência e religião.

Art. 3º - Na data realizar-se-ão palestras, audiências públicas, conferências e demais atividades com o objetivo de levar à sociedade o conhecimento de iniciativas de combate à intolerância religiosa.

Art. 4º - O Dia da Oração pela criança servirá para unir as diversas tradições religiosas em oração unificada pelas crianças vítimas das diversas formas de violência.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas ou universidades para a realização das ações necessárias para a efetivação das atividades.

Art.6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Presidente Vargas, 15 de maio de 2018.

Tiago Souza
Vereador do PCdoB

Jair Wingert
Vereador do PP

Joceli Fragoso
Vereador do PTB



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a promoção de ações que busquem combater os casos de intolerância religiosa. É de conhecimento público que no último período, os atos de violência causados pela intolerância religiosa aumentaram. Sendo assim, se faz necessário que o poder público efetive políticas públicas de enfrentamento a esses casos, por mais que a liberdade religiosa, de consciência e pensamento estejam garantidos constitucionalmente, é dever também dos municípios garantir a efetivação de tais direitos com ações como as objetivadas por tal Projeto de Lei. Além disso, é válido ressaltar, que no 3º Fórum Mundial da Rede Global de Religiões e comunidades pela criança, realizado em maio de 2008, institui-se o Dia Mundial de Oração Pela Criança, que visa unir as diversas tradições religiosas em oração unificada pelas crianças vítimas das diversas formas de violência.

Sala de sessões Presidente Vargas, 15 de maio de 2018.

Tiago Souza
Vereador do PCdoB

Jair Wingert
Vereador do PP

Joceli Fragoso
Vereador do PTB